# Câmara Municipal de Dores do Indaiá

— ESTADO DE MINAS GERAIS —

OFÍCIO N.º:
SERVIÇO :
ASSUNTO :

## LEI Nº 1.308

CONTEM CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, Estado de Minas Gerais, decreta:

Art. 1º)- Fica o Executivo municipal autorizado a abrir, no corrente exercício, um crédito especial até o limite de Cr$ 100.000,00(Cem mil cruzeiros) , para cobertura das despesas de recuperação das dependências do Estádio Brasil, de propriedade do Zacarias F. C., situado nesta cidade, à rua Goiás.

Art. 2º)- Fica o Executivo municipal autorizado a anular total ou parcialmente dotações para abertura ' do crédito especial autorizado.

Art. 3º)- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Dores do Indaiá, 04 de outubro de 1.980.

- Domingos Janotti Barbosa Ferolla-Presidente.

-Nilo Peçanha de Araujo- Secretário.